



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I N.º 407/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 2000

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: DÁ O NOME DE RUA SÃO JOÃO A UMA DAS TRAVESSAS DO
ALTO BELA VISTA.

Art. 1º - Fica denominada de Rua São João uma das Travessas 16
calizadas no Alto Bela Vista.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo providenciará a colocação
da Placa na referida Rua no prazo de 30 dias da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 10 de novembro de 2000

Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE

Arlindo Jose da Silva
1º PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

João Alves de Andrade Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Jose Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO